



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o acesso ao estacionamento do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XX do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso ao estacionamento do Edifício-Sede do MPDFT será restrito aos veículos oficiais, aos veículos particulares pertencentes aos membros, aos veículos particulares pertencentes aos servidores sorteados dentre aqueles lotados nas unidades administrativas localizadas neste Edifício-Sede, aos automóveis de visitantes autorizados e aos automóveis dos fornecedores de materiais e manutenção de equipamentos.

Art. 2º As vagas destinadas ao estacionamento de veículos particulares de membros totalizam 180 (cento e oitenta) unidades e estão localizadas no 2º subsolo de ambas as etapas, incluídas aquelas reservadas aos veículos oficiais de condução do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, Vice-Procurador(a)-Geral de Justiça, Corregedor(a)-Geral, Procurador(a) Distrital dos Direitos do Cidadão e Ouvidor(a).

Art. 3º As vagas destinadas ao estacionamento de automóveis particulares dos servidores totalizam 300 (trezentas) unidades e estão localizadas no 2º e 3º subsolos da etapa 2.

§1º Caso as vagas referidas neste artigo superem o número de usuários cadastrados, essas serão distribuídas em sorteio semestral realizado em junho e dezembro de cada ano e contemplará os servidores lotados nas unidades administrativas localizadas neste Edifício-Sede que efetivarem o cadastro prévio junto à Coordenadoria de Segurança Institucional.

§2º O cadastro para formação da lista semestral é obrigatório e o sistema de sorteio ficará disponível pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

-.!ç.;~./ al Adjunto, Chefes de Departamento, Chefes de Departamento Substitutos, Diretor-Executivo do Plan-Assiste, Secretários Executivos, Secretário de Saúde, Secretário de Saúde Substituto, Coordenador de Segurança Institucional, Chefe da Seção de Segurança Orgânica, Chefe da Seção de Atividades Especiais de Segurança, Consultor Jurídico,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Coordenador de Publicidade, Coordenador de Jornalismo, Coordenador de Cerimonial, Secretário de Planejamento, Assessor Parlamentar terão acesso ao estacionamento do Edifício-Sede independentemente de sorteio, devendo apenas efetivar cadastro junto à Coordenadoria de Segurança Institucional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

§1º Ainda serão contemplados com vagas nessas mesmas condições 2 (dois) servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, 2 (dois) servidores lotados na Chefia de Gabinete, 2 (dois) servidores lotados na Assessoria de Políticas Institucionais e 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Suporte Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista o horário estendido da jornada dessas unidades.

§2º Os automóveis referidos neste artigo deverão estacionar, preferencialmente, no 3º subsolo da etapa 1 do Edifício-Sede.

Art. 5º As vagas localizadas no 1º subsolo da etapa 2 destinam-se ao estacionamento das viaturas oficiais do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e da Coordenadoria de Segurança Institucional do MPDFT.

Art. 6º As motocicletas particulares dos servidores estacionarão nos locais designados com marcação própria.

Parágrafo único. O acesso dessas motocicletas dependerá de cadastro prévio junto à Coordenadoria de Segurança Institucional, mas não se submetem ao sorteio tratado no parágrafo 1º do artigo 3º desta Portaria.

Art. 7º As demais vagas remanescentes serão utilizadas para estacionamento dos automóveis de visitantes, de fornecedores de materiais e de manutenção de equipamentos, conforme autorização da Coordenadoria de Segurança Institucional.

Art. 8º O sorteio que regulará a utilização do estacionamento no período compreendido entre fevereiro e junho de 2013 será realizado em janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO